



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.306

DE 28 DE ABRIL DE 2015.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.306

NO PERÍODO DE 28/04/2015 a 28/05/15

GOIÂNIA de 28 de Abril de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

Denomina a Unidade Básica de Saúde que especifica.

A CAMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominado “**Sebastiana de Lourdes Rodrigues Camargo**”, a Unidade Básica de Saúde situada na Rua Ceres, entre as Ruas 23 e 25, no Residencial Granville, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (28.04.2015).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal